



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**206ª PAUTA ELETRÔNICA DO CSAGU DE 08.09.2021
NUP: 00696.000037/2021-90**

ITEM	ASSUNTOS
1	<p><u>PROCESSO Nº 00406.000104/2021-94 - INTERESSADA: ALINE ESCORSI DE ANDRADE E OUTROS - ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO NO CARGO E AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE DOS ADVOGADOS DA UNIÃO, NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 418, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.</u></p> <p>1. A relatora informa que se trata de avaliação especial de desempenho dos Advogados da União, nomeados nos termos da Portaria AGU nº 418, de 20 de dezembro de 2017, sob estágio confirmatório.</p> <p>2. Os autos foram instruídos com informações relacionadas ao período de atividades funcionais dos referidos Membros da Advocacia-Geral da União (AGU), durante o prazo de 3 (três) anos de exercício no cargo, contendo, em especial: a) fichas de avaliação funcional quanto aos respectivos desempenhos profissionais; b) informações de natureza correccional, disciplinar e ética; c) dados funcionais dos interessados, notadamente com vistas à identificação de possíveis vacâncias ou eventos suspensivos do curso do estágio confirmatório, à luz das normas de regência e orientações da Advocacia-Geral da União (AGU).</p> <p>3. A relatora votou pela confirmação no cargo dos Advogados da União relacionados no Anexo I da minuta de Resolução anexa, com as respectivas datas de final de estágio, em concordância com o PARECER nº 72/2021/CGAU/AGU, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho e o DESPACHO n. 03803/2021/CGAU/AGU, ambos aprovados pelo DESPACHO n. 03825/2021/CGAU/AGU, do Corregedor-Geral da Advocacia da União.</p> <p><u>Manifestação da CTCS na 121ª Sessão eletrônica de 01.09.2021:</u> A CTCS, por unanimidade, manifesta-se de acordo com o VOTO Nº 0001/2021/COREJFAE/PRU1R/PGU/AGU da Relatora, pela aprovação da minuta de Resolução anexa, que confirma no cargo de Advogado da União e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados da União ali relacionados, nos termos do PARECER n. 00072/2021/CGAU/AGU, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, aprovado pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União pelo DESPACHO n. 03825/2021/CGAU/AGU, com posterior encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.</p> <p><u>DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU – CSAGU:</u></p> <p>(<input type="checkbox"/>) De acordo com a manifestação da CTCS</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Solicito vista.</p>

--	--